

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Osório

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000850-97.2018.8.21.0059/RS

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE OSÓRIO / RS

EXECUTADO: CINQUE TERRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Datas: 14.09.26 e 16.09.26

Horário: 18 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site www.eduardovivian.com.br –
exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, com base na **Resolução 236 do CNJ**, procederá ao apregoamento eletrônico para tentativa de venda judicial dos seguintes bens:

Lote 001

Em Atlântida Sul, na Rua Luís Francisco Pimentel, o Lote 0029, Quadra 0197, Matrícula 84.229, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Pág 1 / 2

Arrecadação

Extrato Débito - Cadastro Imobiliário - Analítico Sem Dados Contribuinte

Tipo de Pesquisa: 2 Cadastro - Cadastros Imobiliários: 18109 Parcela Lançamento: 0 Parcela -

Extrato Débito - Dívida Ativa Não Judicial: 0 Parcela - Extrato Débito - Dívida Ativa Judicial: 0 Parcela

- Extrato Débito - Parcelamento: 0 Parcela - Extrato Débito - Reparcimento: 0 Parcela - Extrato

Débito - Suspensão: 0 Parcela - Origem Demais Débitos Exercício: 0 Parcela - Origem Demais Débito

Endereço **RUA LUIS FRANCISCO PIMENTEL**

Nº

Bairro: **ATLÂNTIDA SUL**

Cidade: **Osório**

UF **RS**

Cadastro: 18109

Inscrição: 10.0393.0197.0029

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5000850-97.2018.8.21.0059** e a Chave do

Av. Jorge Dariva,1191 - Bairro: Centro - CEP: 95520000 - Fone: (51)3098-5197 -
Balcão Virtual (51)9959-85299 - Email: frosorio1vciv@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



processo 466743942620.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO — RIO G. DO SUL
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

OSÓRIO,

29 de janeiro de 1990

CNM: 087270-28084229-24

FLS.

MATRÍCULA

1

84.229

IMÓVEL: Um terreno situado na Praia Atlântida Sul, neste município de Osório, no quarteirão formado pelas ruas: Ipanema, Araruama, Cabo Frio e K, constituído do lote "29" da quadra 197, distando 13 metros da esquina formada pela rua Cabo Frio e rua K, com a área de 300 metros quadrados, e as seguintes dimensões: frente com 12 metros confrontando ao Sul com a rua K; Lado direito com 25 metros de frente a fundos confrontando ao Oeste com o lote 30; Lado esquerdo com 25 metros de frente a fundos confrontando ao Leste com o lote 28; fundos com 12 metros -- confrontando ao Norte com o lote 27.-

PROPRIETÁRIO: BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, com sede em Porto Alegre, na avenida Plínio Brasil Milano, n.º 607, CGC.88.298.138/0001-60.-

PROCEDÊNCIA: Av.1/84.200 no livro 2, matrícula aberta em virtude do processo de unificação e fracionamento arquivados neste - Ofício.-

THEREZINHA DE JESUS AZEREDO-OFICIAL Prot.1-F,n.º114.352



14
15
16
17

14
15
16
17

14
15
16
17

RUA K

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
30						189							
29													
28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
30						193							
29													
28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
30						197							
29													
28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
30						201							
29													
28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15

RUA ARARUAMA

Recomenda-se expressamente aos eventuais interessados que procurem maiores

Av. Jorge Dariva, 1191 - Bairro: Centro - CEP: 95520000 - Fone: (51)3098-5197 -
Balcão Virtual (51)9959-85299 - Email: frosorio1vciv@tjrs.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



informações sobre a situação do imóvel junto a PMO, quanto a existência de rua, serviços públicos ofertados, se estão situados em APA, APP ou se há alguma restrição para edificação. Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo **IPCA**. As guias de depósito deverão ser retiradas mensalmente em Cartório. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. **Artigo 895 do CPC:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de **50,00%** do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor do Leiloeiro Público em cheque ou dinheiro, em percentual de **10,00%** sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU ou IPVA vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, ou seja, dívidas condominiais, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do artigo **908, § 1º do CPC**. Com relação ao cancelamento dos ônus sobre a matrícula incidirá o disposto nos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa e Notarial da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo **358 do Código Penal Brasileiro** - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 29.06.26.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juiz de Direito